



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 20h00min, no Plenário da Câmara Municipal, deu-se início a 11ª Sessão Ordinária do corrente ano, na presença do Presidente, **José Ailton de Souza** e dos Vereadores, **José Faustino, Elias Pereira da Silva, Gilvani Francisco dos Santos, Francivanda Ferreira Lima, Paulo Fernandes Rodrigues, Genilza Queiroz dos Santos e Valdir Antônio da Silva.**

EXPEDIENTE

Estando presente a maioria dos membros desta Casa de Leis, o Presidente declarou aberta a 11.ª Sessão Ordinária de 2019. Justificou a ausência do vereador Marcos Antônio Valério que foi acompanhar a sua filha que ganhou neném. **1)** A seguir, solicitou a servidora, Angélica Eunice Pereira da Rocha, que realizasse a leitura da ata da **10.ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano. Ao final da leitura, o Presidente colocou a ata em discussão, votação e aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado por maioria. **2)** Em seguida, solicitou ao 1º Secretário a leitura do **ofício nº. 92/2019**, encaminhando o **Projeto de Lei nº. 23/2019 – SÚMULA – Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos**, de autoria do **Poder Executivo Municipal. PROJETO LEI Nº23/2019**, de 26 de Abril de 2019. **SÚMULA:** Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos. **A Câmara Municipal de Inajá, estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a disponibilizar cestas básicas aos servidores públicos municipais no valor máximo de até R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual poderá ser reajustado anualmente por meio de Decreto, tomando-se por base a variação da inflação acumulada do INPC/IBGE. Parágrafo Único: A disponibilização de que trata este artigo será extensiva aos Servidores Públicos Municipais ativos do poder executivo, com salário bruto de até R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Art. 2º - Perderá o direito à disponibilização da cesta básica de determinado**



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

mês o servidor que tiver tido mais que duas faltas ao serviço no mês imediatamente anterior, não justificadas. **Art. 3º** - O valor máximo da cesta básica de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser reajustado ou revisto por meio de Decreto do Executivo Municipal. **Art. 4º** - A disponibilidade de cestas básicas está condicionada à situação financeira do Município, podendo o Executivo Municipal suspender o benefício a qualquer momento, sem qualquer alegação, de direito adquirido por parte do serviço beneficiado. **Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias. **Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** - Revogando a Lei 797/2011, de 28 de janeiro de 2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 26 de Abril de 2019. **CLEBER GERALDO SILVA. Prefeito Municipal.** **3)** Posteriormente, Encaminhou o referido projeto de lei para a **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação.** **4)** logo após, solicitou ao 1º Secretário a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2019 – Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2019. Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 158 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo: Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao médico, Dr. Rylber Rogério Panagio Leite da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município. Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se realizará em data a ser definida pelo Presidente, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Sala das sessões, 29 de Abril de 2019. **José Ailton de Souza** – Presidente. JUSTIFICATIVA. Rylber Rogério Panagio Leite da Silva, nascido em 03/06/1975, é brasileiro, natural de Paranavaí, Estado do Paraná. Filho de Raimundo Leite da Silva (falecido) e Ivany Custódio da Silva, tem uma irmã, Réryka Rúbia Panagio Leite da Silva. Há cerca de 10 (dez) anos convive em união estável com Raana Marcelli



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

dos Santos com quem tem 2 (dois) filhos, Lívia Nara dos Santos Panagio Leite da Silva (8 anos) e Renan Rylber Leite da Silva (1 ano). Médico formado pela Universidade Severino Sombra, Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, desde 2002, já atuou como clínico geral em vários municípios do Noroeste do Paraná, com destaque para Paranavaí, São Carlos do Ivaí, Cruzeiro do Oeste, Nova Esperança e na nossa querida Inajá, onde está exercendo o seu ofício desde março de 2018. É por sua dedicação e carinho, e por seus serviços prestados à sociedade de Inajá, que vamos homenagear com o título de Cidadão Honorário o médico, Dr. Rylber Rogério Panagio Leite da Silva. **5)** Em seguida, Encaminhou o referido projeto de decreto para a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**. **6)** Logo após, solicitou ao 1º Secretário a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 22/2019**. COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER. Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 22/2019 – SÚMULA – Altera o Artigo 5º da Lei 599 de 11 de Fevereiro de 2002, e dá outras providências. Sala das Sessões, 29 de abril de 2019. Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Francivanda Ferreira Lima – Relatora: FAVORÁVEL. Paulo Fernandes Rodrigues – Membro: FAVORÁVEL. Elias Pereira da Silva – Presidente: FAVORÁVEL. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 22/2019 – SÚMULA – Altera o Artigo 5º da Lei 599 de 11 de Fevereiro de 2002, e dá outras providências. Sala das Sessões, 29 de abril de 2019. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Gilvani Francisco dos Santos – Relator: FAVORÁVEL. Genilza Queiroz dos Santos – Membro: FAVORÁVEL. José Faustino – Presidente: FAVORÁVEL. **7)** Posteriormente, solicitou ao 1º Secretário a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 23/2019**. COMISSÃO DE

3



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER. Os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 23/2019 – SÚMULA – Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos. Sala das Sessões, 29 de abril de 2019. Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Francivanda Ferreira Lima – Relatora: FAVORÁVEL. Paulo Fernandes Rodrigues – Membro: FAVORÁVEL. Elias Pereira da Silva – Presidente: FAVORÁVEL. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 23/2019 – SÚMULA – Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos. Sala das Sessões, 29 de abril de 2019. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Gilvani Francisco dos Santos – Relator: FAVORÁVEL. Genilza Queiroz dos Santos – Membro: FAVORÁVEL. José Faustino – Presidente: FAVORÁVEL. **8)** Logo após, solicitou ao 1º Secretário a leitura do parecer da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2019**. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECER. Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após análise da matéria, concluem parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2019 – Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências. Sala das Sessões, 29 de abril de 2019. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Gilvani Francisco dos Santos – Relator: FAVORÁVEL. Genilza Queiroz dos Santos – Membro: FAVORÁVEL. José Faustino – Presidente: FAVORÁVEL. **10)** Em seguida, solicitou ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 14/2019**, de autoria do Vereador **José Faustino**. Requerimento nº. 14/2019. Inajá, 29 de abril de 2019. Exmo. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para reiterar solicitação realizada por meio do requerimento nº. 15/2018, datado de 19/03/19 (em anexo), no qual



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

solicitamos que seja realizada a construção de uma cobertura na entrada do Centro de Educação Infantil – Creche Antonio Monteiro, facilitando desta forma, o embarque e desembarque das crianças. Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa valorosa colaboração subscrevo-me, com elevada estima e consideração. Nestes termos, Pede deferimento. JOSÉ FAUSTINO – VEREADOR. **11)** Posteriormente, solicitou ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 15/2019**, de autoria do Vereador **Valdir Antônio da Silva**. Requerimento nº. 15/2019. Inajá, 29 de abril de 2019. Exmo. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para reiterar solicitação realizada por meio do requerimento nº. 03/2018, datado de 20/02/18 (em anexo), no qual solicito a construção de uma guarita (ponto de ônibus), no Conjunto Habitacional Milton Valharini, em benefício dos estudantes e trabalhadores rurais residentes na localidade. Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa valorosa colaboração subscrevo-me, com elevada estima e consideração. Nestes termos, Pede deferimento. VALDIR ANTONIO DA SILVA – VEREADOR. **12)** Em seguida, solicitou ao 1º Secretário a leitura do **requerimento nº. 16/2019**, de autoria do Vereador **Geovani Francisco dos Santos**. Requerimento nº. 16/2019. Inajá, 29 de abril de 2019. Exmo. Cléber Geraldo da Silva – M. D. Prefeito Municipal. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a compra de um estesiômetro para o Programa Saúde de Família – PSF – a fim de testar a sensibilidade dos pacientes com diabetes, visando evitar a amputação de membros, como por exemplo os dedos ou até mesmo um pé inteiro. Sem mais para o momento e certo de poder contar com vossa valorosa colaboração subscrevo-me, com elevada estima e consideração. Nestes termos, Pede deferimento. GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS – VEREADOR.

ORDEM DO DIA

Após a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 20/2019 – SÚMULA – Institui o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município**

5



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

de Inajá, Estado do Paraná, e dá outras providências, O sr. Presidente José Ailton de Souza colocou o Projeto em discussão, votação e em aprovação não havendo ninguém a manifestar contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o edil **Gilvani Francisco dos Santos** solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo à solicitação do vereador **Gilvani Francisco dos Santos** o Sr. Presidente colocou o referido projeto de em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Após a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 22/2019 – SÚMULA – Altera o Artigo 5º da Lei 599 de 11 de Fevereiro de 2002, e dá outras providências**, O sr. Presidente José Ailton de Souza colocou o Projeto em discussão, votação e em aprovação não havendo ninguém a manifestar contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o edil **José Faustino** solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo à solicitação do vereador **José Faustino** o Sr. Presidente colocou o referido projeto de em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Após a leitura do parecer da **Comissão de Economia, Finanças e Orçamento** e da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação** referente ao **Projeto de Lei nº. 23/2019 – SÚMULA – Dispõe sobre a disponibilização de cestas básicas aos servidores públicos municipais ativos**, o edil Elias Pereira da Silva disse: Sr. Presidente sobre a cesta básica acredito que todo mundo vai ser a favor e vou aproveitar para dar os parabéns para o prefeito pela iniciativa dele só que eu acredito que a gente deveria pedir um pouco e aqui está dizendo quem ganha até 1,800 reais e é para os ativos e os aposentados que ganha até esse valor? Então eu iria pedir que fosse feito uma solicitação acredito que todos concorda pra gente pedir para ele se não fosse possível para todos os funcionários que fosse pedido para os aposentados até esse valor



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

também e esse é o memento de a gente discutir os projetos depois de votado eu sou muito a favor e esse é um benefício que o funcionário tinha que um tal de dr. Apareceu aqui e tirou eu acho que ele teve o apoio também dos vereadores na época do lado que na verdade o prefeito não trabalha sozinho ele trabalha junto e graças a Deus o prefeito voltou essa cesta básica e isso é muito bom para os funcionários e na verdade como todo mundo sabe esse não foi um benefício não estava dando nada e quando o prefeito deu para corrigir uma defasagem salarial e o na época existia mais de 20% de defasagem e o prefeito Nilson porque iria aumentar o índice da folha e ele deu como auxilio alimentação que não entra na folha, mais se todos concorda a gente faz um documento que estenda a todos os funcionários e se não houver essa possibilidade mais pelo menos que estenda aos aposentados. O sr. Presidente José Ailton de Souza colocou o Projeto em discussão, votação e em aprovação não havendo ninguém a manifestar contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o edil **Elias Pereira da Silva** solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo à solicitação do vereador **Elias Pereira da Silva** o Sr. Presidente colocou o referido projeto de em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Em seguida, Colocou o **Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2019 – Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências** O sr. Presidente José Ailton de Souza colocou o Projeto em discussão, votação e em aprovação não havendo ninguém a manifestar contra, foi aprovado em primeira discussão por maioria. Verificando a urgência da matéria em apreço, o edil **Genilza Queiroz dos Santos** solicitou a dispensa do prazo de interstício. Atendendo à solicitação do vereador **Genilza Queiroz dos Santos** o Sr. Presidente colocou o referido projeto de em segunda discussão, votação e em aprovação, não havendo ninguém contra foi aprovado em 2ª discussão por maioria. Coloco o **requerimento nº. 14/2019**, de autoria do Vereador **José Faustino**, em discussão, votação e em



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

aprovação. não havendo ninguém contra foi aprovado por maioria. Coloco o **requerimento nº. 15/2019**, de autoria do Vereador **Valdir Antônio da Silva**, em discussão, votação e em aprovação. não havendo ninguém contra foi aprovado por maioria. Coloco o **requerimento nº. 16/2019**, de autoria do Vereador **Gilvani Francisco dos Santos**, em discussão, votação e em aprovação. não havendo ninguém contra foi aprovado por maioria. Em seguida o sr. Presidente disse: Bom senhores vereadores a gente fica feliz porque mais uma vez, um bom trabalho e um justo trabalho está acontecendo ai o prefeito está atendendo os nossos pedido que a vários meses viemos lutando para que os funcionários tenha direito a cesta deles e como o vereador Elias tinha falado e estamos aqui para parabenizar, e temos que fazer critica mais uma crítica construtiva e não fazer uma crítica que não leva a nada, então a gente só tem que parabenizar o Cleber pois quem ganha com isso é a população. Logo após, com a palavra a vereadora **Genilza Queiroz dos Santos** disse: Eu também gostaria de agradecer ao prefeito porque, alguns meses atrás eu o procurei a pedido de alguns funcionários e ele me disse que essa cesta seria uma das prioridades dele, então eu agradeço muito a ele. Só que eu gostaria de fazer uma pergunta para o vereador Elias, porque ele disse que os vereadores do lado do Dr. Interrompeu a cesta e como que nós iria interromper aquilo que beneficia a gente também e jamais em minha vida eu iria prejudicar qualquer pessoa e tirar cesta básica de alguém jamais. Posteriormente, com a palavra o Edil **Valdir Antônio da Silva** disse; Boa Noite a todos agradecer a presença de cada um de vocês, eu quero iniciar a minha fala aqui presidente dando os parabéns ao nosso companheiro Marcos Valério que hoje nasceu a netinha dele e que Deus Abençoe. Eu quero parabenizar o Paulinho que eu estive lá nesse último campeonato e parabéns pela organização e pelo seu trabalho. Eu queria fazer aqui Sr. Presidente que o pessoal que mora no conjunto Milton Valharini veio me pedir que o prefeito colocasse aquela academia de ginastica lá no Milton Valharini, então eu faço esse pedido em nome de todos os moradores do Conjunto Milton



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

Valharini que ele instale aquela academia que está lá na prefeitura no Conjunto Milton Valharini. Eu queria dizer ao vereador Elias que ele está bem equivocado em dizer que os vereadores da base do Dr. Eduardo ajudou apoio ele tirar a cesta básica dos funcionários, foi muita luta muita critica com o ex prefeito nesse sentido e em 2015 em que o ex prefeito pito baixou a cesta dos funcionários de 150 reais para 80 reais eu e o Paulo Fernandes foi o primeiro vereador que chegou lá nos barracão da prefeitura junto com todos os funcionários fizemos uma manifestação e brigamos e mais infelizmente nós fomos derrotado pelo impulso, mais infelizmente em 2017 a gente assumiu e o prefeito daquela época veio tirar a cesta básica de todos e naquilo eu fiquei muito magoa e muito chateado, mais graça a Deus hoje temos um prefeito excelente o prefeito Cleber e inclusive conversando com ele eu fiz a mesma cobrança que o vereador Elias colocou agora que ele estendesse a cesta básica para cada funcionário para cada aposentado e pensionista e ele disse que vai chegar nesse patamar de ele conseguir dar a cesta básica para todo mundo, mais no momento o que a prefeitura está conseguindo fazer é levar a esses funcionários que ganha esse salário. E eu quero parabenizar a ele pois é um valor de 200 reais e é um valor excelente e vem fazendo uma administração boa e reformando a cidade que há muito tempo tem. E ele me disse também que esse aumento da cesta básica vai causar um impacto de 26 mil reais na folha do município mais que ele vai fazer isso com muito carinho e dedicação e tenho certeza que o prefeito Cléber vai administrar isso com muita segurança e dignidade. E eu só queira comentar aqui sr. Presidente que eu sou a favor do título de cidadão honorário do nosso medico o Dr. Rilber e queria que tivesse mais organização nesse sentido algum tempo atrás nos aprovamos um título de cidadão honorário o César e até hoje não foi entregue a ele e na hora que vir entregar para o dr. Rilber que seja entregue pra ele também. Logo após o edil **Paulo Fernandes Rodrigues** disse: Boa Noite a todos também vou fazer aqui o meus agradecimentos ao prefeito pela cesta e pela atitude que que tomou que vai voltar e vai ajudar os funcionários e tinha essa



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

cesta que o outro prefeito tirou, mais o Cléber esta ai fazendo a diferença e vai voltar a cesta e meu voto foi a favor e só os meus agradecimento e prefeito se tiver assistindo ai estamos junto e o caminho é por ai. Posteriormente, com a palavra o Edil **Gilvani Francisco dos Santos** disse: Boa noite a todos os presente e eu gostaria de primeiramente parabenizar o prefeito por ele está voltando a cesta porque eu não gosto nem de citar o nome dessa pessoa que tirou a cesta básica e graças a Deus que ele foi até embora de Inajá e que gostaria de dar uma sugestão aqui no que diz esse projeto quanto a ao artigo 4º que diz a disponibilidade da cesta fica condicionado a condição financeira do município, a gente entende que não é fácil para o município e para fazer isso tem que ter uma administração muito boa muito honesta é o que o prefeito Cléber está fazendo, mais amanhã ou depois entra outras pessoa e essa pessoa queira novamente, mais uma vez tirar essa cesta ela vai retirar do povo devido esse artigo, mais é uma sugestão que eu deixo e da minha parte já está aprovado o projeto pois sabemos da necessidades dos funcionários. E referente ao requerimento que eu fiz eu já tinha conversado com o prefeito até a Nana e a Vanda estava presente e ele disse que poderia até falar coma secretária porque se fosse preciso para a compra desse equipamento e gostaria de agradecer a atenção do prefeito, por está atendendo o nosso pedido e agradecer a cada um de vocês que vieram hoje na câmara e parabenizar o Paulinho pelo o campeonato. Em seguida, o vereador **Elias Pereira da Silva** disse: Eu quero concorda plenamente com o vereador Geo e essa cesta básica ela foi para corrigir a defasagem então se esse artigo ficar do jeito que está vai que no futuro aparece um outro dr. Eduardo outro homem desse tipo que passou aqui correndo fez o que fez e sumiu, só que nos vereadores que antes da votação gente deveria ver o que iria mudar no projeto e isso tem que ser mudado e isso conforme a lei é definitivo porque esses 20% era direito dos funcionários e juntamente com essa mudança podemos pedir para que seja alterado ao artigo 4º e temos que pedir para revogar o artigo 4º. E quando eu falei que foi o dr. Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

juntamente com a base dos vereadores na época porque prefeito nenhum faz nada sozinho se o prefeito fez o que fez em qualquer época é coma base dele e só para lembrar a fala do vereador ele disse que “ quando o pito diminuiu a cesta básica fizeram briga, fizeram manifestação” quando abaixou a cesta básica e quando o Dr, Eduardo retirou a cesta básica simplesmente ficou chateado então é só para justificar prefeito não faz nada sem a base dele, e quando ele fez isso a gente não poderia caçar ele porque a gente não era maioria e quanto mais fazer votar a cesta básica e só para dizer a vocês um prefeito igual o Cléber está ali hoje ele tem o nosso apoio porque ele está fazendo as coisas corretas todo mundo já parabenizou por essa atitude. E parabéns Paulinho pela sua capacidade e parabéns pelo seu exemplo. Em seguida, replicando o vereador Elias o edil **Valdir Antônio da Silva** disse: Presidente eu só queira fazer uma replica para o vereador Elias, é na época que a gente lutamos lá no barracão da prefeitura junto com os demais vereadores você foi lá vereador Elias? Briga naquela época que você era vereador? E quando o Eduardo retirou a cesta você foi lá também? Mais quando era da base do pito você não ia lá brigar não né você já tinha seu interesse né? Muito obrigado. Em seguida, não havendo ninguém a fazer o uso da palavra o presidente encerrou a sessão ordinária do dia 29 de abril de 2019, e para constar em ata eu Angélica Eunice Pereira da Rocha Lavrei a presente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 01.600.393/0001-37

José Ailton de Souza
Presidente

José Faustino
Vice-Presidente

Elias Pereira da Silva
1º Secretário

Gilvani Francisco dos Santos
2º Secretário

Francivanda Ferreira Lima _____
Vereadora

Genilza Queiroz dos Santos _____
Vereadora

Marcos Antônio Valério _____
Vereador

Paulo Fernandes Rodrigues _____
Vereador

Valdir Antônio da Silva _____
Vereador

Angélica Eunice Pereira da Rocha